Departamento Legislativo - 16 May 2016 09:44 001

PROCESSO: 86/2016
PROTOCOLO: 753/2016
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL N° 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008. "

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo n°86/2016, que "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL N° 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008." , exara o seguinte parecer:

O presente projeto objetiva regularizar o aumento do tempo de tolerância do Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos da cidade de Bento Gonçalves, estipulado através da Lei Municipal n° 5.796/2014.

Comprova-se pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 57 que é possível propôr projetos de lei, vejamos:

"Art. 57.Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta lei;"

Sem mais, esta Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável.**

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI
PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
VICE PRESIDENTE

JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO

Câmara Municipal de Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16/05/2016
ÀS 09:36 Horas
Ass.: